



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 60 DE 2025

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e da outras providencias.

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterada a redação do artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jardim de Minas/MG, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos órgãos e entidades da administração pública direta.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ajustar a redação para clareza e precisão, considerando uma melhor técnica legislativa.

Sala de sessões, 08 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Ana Claudia Gomes
Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida
Enzo Peixoto de Almeida